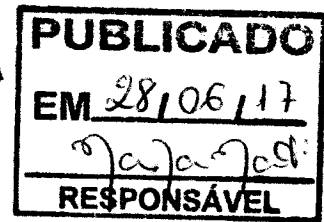




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº 17062801, de 28 de junho de 2017.

Declara Situação de Emergência
nas áreas do Município afetada por
seca – 14.1.2.0, conforme IN/MI
02/2016.

O senhor ANTONIO ALVES MELO, Prefeito do Município de Ipaporanga, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu de escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 407,6 mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portando chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, principalmente os Distritos de Sacramento, Torrões, Mulungu, Lagoa do Barro, Água Branca, Cajás dos Jorge, Araras e Sede.

II – Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ESTADO DO CEARÁ

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, aos 28 dias do mês de junho de 2017.


ANTONIO ALVES MELO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.287, 18 de julho de 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADA: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando que a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, desde o ano de 2012, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico nº 08/2017, de 11 de julho de 2017, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE); DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela seca, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta à seca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2017.

Camilo Sobrenha de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 32.287 DE 18 DE JULHO DE 2017.

MUNICÍPIOS:

1. Amontada
2. Aquiraz
3. Ararendá
4. Eusébio
5. Forquilha
6. Fortaleza
7. Horizonte
8. Iraporanga
9. Itaitinga
10. Maracanaú
11. Maranguape
12. Santana do Acaraú

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR Josbertini Virgínio Clementino, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a viajar à cidade de PORTO, PORTUGAL, no período de 20 a 26.07.2017 a fim de participar da 40ª Feira Nacional do Artesanato de Vila do Conde, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.600,50 (Hum mil e seiscentos reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.403,25 (Dez mil quatrocentos e três reais e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.600,50 (Hum mil e seiscentos reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Porto/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 6.430,48 (Seis mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 18.434,23 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o art. 1º, alínea b do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 2º e art. 6º, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JESUALDO PEREIRA FARIAS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DAS CIDADES, matrícula nº 300117.1-6, lotado na Universidade Federal do Ceará - UFC, ora a disposição desta Secretaria,

a viajar à cidade de Brasília (DF), no período de 26 a 29 de junho de 2017, a fim de participar de reuniões no Banco Mundial e no Ministério do Trabalho e do Emprego, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$ 736,01 (setecentos e trinta e seis reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor de 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no valor total de R\$ 2.313,17 (dois mil trezentos e treze reais e dezessete centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 1.384,77 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$ 3.697,94 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, arts. 6º, 8 e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300028-1-4, a viajar a cidade de São Paulo-SP, nos dias 25 e 26 de junho de 2017, a fim de participar de reunião com diretores da GOOGLE e também do 5º BIG, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 963,22 (Novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.102,28 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b § 1º, § 3º do art. 3º, artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300028-1-4, a viajar a cidade de São Paulo-SP, nos dias 25 e 26 de junho de 2017, a fim de participar de reunião com diretores da GOOGLE e também do 5º BIG, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 963,22 (Novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.102,28 (Dois mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b § 1º, § 3º do art. 3º, artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, ocupante do cargo de Secretário da Educação, matrícula nº 305245-1-9, a viajar à cidade de Sobral/CE, no período de 04 a 05 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião, concedendo-lhe uma diária e meia por dia, no valor unitário de R\$ 152,72 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 274,89 (Duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, classe I do anexo I do Decreto nº 30.179, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR CESAR AUGUSTO RIBEIRO, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO